



# ***Universidade Estadual de Feira de Santana***

*Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 9.271 de 14/12/2004*

## ***Divisão de Assuntos Acadêmicos***

### ***Relação dos documentos que deverão ser entregues na UEFS pelos candidatos aprovados no Processo Seletivo Especial para Acesso ao Ensino Superior – Curso de Direito – Turma Especial de Graduação para Beneficiários da Reforma Agrária***

1. A matrícula dos alunos convocados será realizada na Divisão de Assuntos Acadêmicos da UEFS - Prédio da Administração Central, de acordo com calendário estabelecido pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, a ser divulgado com o resultado do Processo Seletivo Especial.
2. A matrícula dos candidatos classificados e convocados dentro do limite de vagas oferecidas obedecerá à legislação pertinente, sendo efetivada no Curso Direito – Turma Especial de Graduação para Beneficiários da Reforma Agrária, ingressando os mesmos no currículo vigente no início do respectivo semestre letivo.
3. De acordo com a Lei nº. 9.394/96, só poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação daqueles que não apresentarem prova de escolaridade no ato da matrícula, independentemente do resultado apresentado no Processo Seletivo Especial.
4. No ato da matrícula, o candidato classificado fica obrigado a apresentar os seguintes documentos, sob pena de perda de direito de ingresso:
  - a) original e fotocópia do documento de Certificação de Conclusão do Curso de Ensino Médio;
  - b) original e fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
  - c) original e fotocópia da Cédula de Identidade Civil atualizada;
  - d) original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
  - e) original e fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
  - f) original e fotocópia do CPF;
  - g) Declaração do INCRA, emitida pela Superintendência Regional, que confirme a condição de assentado(a); e/ou
  - h) Declaração de Dependência assinada pelo titular, acompanhada de Declaração emitida pelo INCRA, no caso de dependentes, que confirme a condição de assentado do titular; e/ou

- i) Declaração de Beneficiário fornecida pela Unidade Técnica Estadual do Programa – UTE, no caso de beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário – PNCF; e/ou
  - j) Declaração do INCRA que o candidato é oriundo de família com cadastro homologado;
  - k) uma foto 3x4 colorida;
  - l) Original e fotocópia da Prova de Quitação com o Serviço Militar;
  - m) Atestado de Avaliação Clínica e Radiológica expedido pelo Serviço Médico da UEFS (com apresentação de raios X do tórax e laudo médico).
5. O Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão de escolas não pertencentes à Rede Pública Estadual da Bahia deverão conter o carimbo da Secretaria da Educação de origem, comprovando sua autenticidade.
6. Para adquirir o atestado médico, os candidatos aprovados deverão comparecer ao Serviço de Saúde Universitário (SESU) que fica no Módulo VI - UEFS, munidos de raios X do tórax com laudo médico.
7. Perderá o direito à vaga no Curso de Direito - Turma Especial de Graduação para Beneficiários da Reforma Agrária o candidato que não entregar os documentos mencionados no item 11.4 ou não efetuar a matrícula no prazo estipulado, procedendo-se imediatamente à convocação de outro candidato habilitado.
8. Não poderá matricular-se o candidato que já esteja matriculado em outro curso de graduação da UEFS, a menos que requeira o cancelamento de sua matrícula nesse curso, junto à Divisão de Assuntos Acadêmicos e apresente o respectivo protocolo no ato da Matrícula.
9. Será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo Especial para o Acesso ao Ensino Superior usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
10. Não caberá recurso na hipótese de não efetivação da matrícula pelo candidato classificado, no prazo determinado pela Divisão de Assuntos Acadêmicos/Prograd.
11. Após a matrícula dos convocados em 1ª chamada será imediatamente providenciada nova publicação, a ser divulgada no Campus Universitário de Feira de Santana e Internet, para preenchimento de vagas não ocupadas.
12. Mais informações acerca da Matrícula podem ser obtidas na Divisão de Assuntos Acadêmicos - Prédio da Administração Central, Telefone: (75) 3161-8063.

Observações: – Para adquirir o atestado clínico, (item 06) os candidatos aprovados deverão comparecer ao Serviço de Saúde Universitário (SESU), munidos do Raio X do Tórax com Laudo médico.TEL: 3161-8090

- Todas as fotocópias solicitadas dos documentos deverão ser autenticadas em cartório, além de estarem em perfeitas condições de serem lidas, isto é, legíveis. Portanto, documentos autenticados incorretamente (p. ex., o selo de autenticação sobrepor alguma informação do documento), nomes ou números dos mesmos apagados, serão considerados ilegíveis. O não-cumprimento destas determinações poderá acarretar a não-efetivação da matrícula.
  
- Para maiores informações procurar a Divisão de Assuntos Acadêmicos – Setor de Matrícula – Prédio da Administração Central – TEL: 3161-8063 / email: [matricula@uefs.br](mailto:matricula@uefs.br)

Avenida Transnordestina, s/n – Novo Horizonte  
Caixa Postal : 252 e 294 - Telefax: (75) 3161-8060  
CEP.: 44036-900 - Feira de Santana – Bahia

Thais Michelly Almeida de S. Bacelar  
*Divisão de Assuntos Acadêmicos*